RELATORIO

COM QUE

AO EXM. SR. CORONEL

Manoel Pinto de Lemos

1º VICE-PRESIDENTE

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA

O EXM. SR. DR.

Antonio de Almeida Oliveira

Em 10 de Maio de 1880.

DESTERRO

TYP. DE J. J. LOPES — RUA DA TRINDADE N. 2.

1880

Illm. e Exm. Sr.

Passando á V. Ex. a administração da provincia, pelo motivo declarado no meu officio de 8 do corrente, cumpro o dever que me impõe a Circular de 11 de Março de 1848, informando a V. Ex. do estado em que deixo os negocios publicos.

Antes, porem, que o faça, permittirá V. Ex. que felicite a provincia pelo muito que tem ella a esperar do patriotismo e caracter de V. Ex., a quem cordialmente agradeço assim o apoio, que lhe mereceu a minha administração, como as provas de consideração que V. Ex. sempre se dignou dispensar-me.

Igualmente observarei de passagem que, havendo fallado com largueza dos principaes assumptos que interessão a provincia nos relatorios que dirigi a Assembléa Legislativa Provincial em 2 de Janeiro e 2 de Fevereiro do corrente anno, e poucas novidades tendo a mencionar de então para cá, em algumas partes pouparei o trabalho de repetir o que já disse, e em outras me limitarei a referir o que parecer preciso.

SEGURANÇA E TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Ainda uma vez folgo de dizer que, graças a pacifica e ordeira indole do povo Catharinense, nenhum facto grave ha occorrido em prejuizo da segurança e tranquillidade publica.

O que de mais notavel tem-se dado consta do officio do Dr. Chefe de Policia, que com este transmitto a V. Ex., e para o qual peço a sua attenção.

SECRETARIA DE POLICIA E CARGOS POLICIAES.

Tendo concedido tres mezes de licença ao Dr. José Joaquim Fernandes Torres para tractar de sua saúde onde lhe convier, chamei para substituil-o no cargo de Chefe de Policia, o Juiz de Direito de S. Miguel Dr. Luiz Caetano Moniz Barreto, o qual tem servido por modo credor de todo elogio.

As alterações ultimamente feitas no pessoal dos cargos policiaes, V. Ex. verá no officio, a que ha pouco me referi.

SAUDE PUBLICA.

Havendo se manifestado a febre amarella nesta capital, tomei as providencias precisas para debellar o mal e impedir o seu progresso, e cabe-me a satisfação de dizer a V. Ex. que elle se acha quasi extincto.

As medidas, a que alludo, são:

Nomeei commissões sanitarias encarregadas de cuidar do asseio das ruas, largos, fontes, praças e casas da cidade, e acudir com prompto soccorro os individuos atacados pelo mal, bem como proceder ás desinfecções de costume contra o contagio.

Mandei abrir na fortaleza de Sant'Anna uma enfermaria destinada ao tractamento dos indigentes accommettidos da peste.

Auctorisei a Camara Municipal a distribuir dietas pelos doentes tractados em suas casas, que dellas fossem carecedores.

Encarreguei o Dr. Antonio José Sarmento e Mello de prestar seus serviços medicos á pobreza.

E afim de evitar que novos enfermos fossem importados da Côrte, onde a febre amarella tem grassado com caracter epidemico, e feito consideravel numero de victimas, assim como impossibilitar sua transmissão para os portos de Itajahy, Laguna e S. Francisco, mandei estabelecer o serviço de quarentenas, ainda existente, em Santa Cruz, sendo por causa daquelles portos obrigadas a ir ali se desinfectar todas as embarcações que os demandarem, quer procedão daqui ou da capital do Imperio.

A' respeito do assumpto cumpre-me dizer ainda o seguinte:

Tendo havido reclamações contra a quarentena feita pelos passageiros dos paquetes vindos da Côrte com escala por este porto, em consequencia de já existir aqui o mal, reuni em 27 do passado, no Palacio da Presidencia, os medicos residentes nesta capital, afim de pedir-lhes conselhos sobre a suspensão da quarentena e os meios postos em pratica para obstar o desenvolvimento da peste, e dos mesmos obtive o parecer escripto que com o presente relatorio entrego á V. Ex.

Nesse documento declarão os illustres facultativos que são sufficientes os meios empregados, lembrando apenas a creação de um posto medico, onde o povo ache promptos recursos, o que não auctorisei por ter a epidemia declinado logo depois.

Sobre a quarentena prevaleceu a opinião de que ella carece de razão quanto aos paquetes para aqui vindos da Côrte, mas deve continuar em relação ás embarcações com

destino aos portos não infeccionados, ao norte e sul da provincia.

Não mandei, entretanto, cessar o serviço na parte julgada dispensavel, porque ouvindo á respeito o Provedor da Saude Publica, ponderou este que, quasi extincta como se acha a epidemia, em quanto ella reinar no ancoradouro do Rio de Janeiro, não deve a provincia arriscar-se ás importações que d'ali podem proceder.

V. Ex., informado como fica de tudo, mandará o que fôr melhor.

Além da quarentena feita em Santa Cruz, pareceu aos medicos necessario haver outra em S. Francisco.

Por essa razão mandei continuar ali o serviço sanitario anteriormente posto em pratica pelo Delegado de Policia e outros cidadãos.

A' requisição do Inspector da Saude Publica em 30 de Abril, encarreguei do serviço do Lazareto e casa de observação em Ratones e Santa Cruz o Dr. Symphronio Olympio Alvares Coelho.

Tanto á este como aos mais medicos, que occupei com a saude publica, arbitrei as gratificações que devem perceber pela verba Soccorros Publicos.

Declaro por ultimo á V. Ex. que, graças ao Omnipotente e aos meios empregados contra a epidemia, só temos até hoje á lamentar 26 vidas ceifadas por ella.

ESTRADAS.

Continuão os trabalhos da estrada de Lages.

V. Ex., como membro da digna commissão encarregada desses melhoramentos, sabe quanto se tem feito por aquella importante via de communicação, e bem assim o que ainda cumpre fazer-se.

Por conta da imposição destinada aos reparos de que

necessita a mesma estrada, autorisei os seguintes pagamentos:

Em 7 de Fevereiro 1:933$333 rs., importancia da 1.ª prestação do contracto celebrado com Jacintho Antonio Cardoso para concertar o trecho comprehendido entre a Colonia Militar Santa Thereza e o lugar denominado Bòa-Vista.

Em 26 do mesmo mez 1:666$667 rs., quantia devida a Francisco Ferreira de Souza Mello, pelos concertos feitos desde o rio Santa Clara até o lugar Bonito.

Em 6 de Março 230$000, importancia a que tinha direito o cidadão Mathias Schmidtz pelo serviço feito, na conformidade do contracto com o mesmo celebrado.

Acabo de ser informado de que, devido as ultimas chuvas, alguns dos lugares concertados estão pedindo novos reparos.

Sem ter tempo para providenciar a esse respeito, limito-me a consignar aqui a informação que recebi para V. Ex. deliberar o que entender.

Durante o pouco tempo que administrei a provincia não podia dotal-a com a estrada regular, que em altos brados reclamão as frequentes communicações de S. José e Lages.

Resta-me porem a satisfação de haver feito o que pude com a reserva para esse fim autorisada, e concorrido para a promulgação de uma lei, cujo pensamento, sendo executado com criterio e patriotismo, produzirá beneficos effeitos.

Refiro-me á lei n. 892 de 22 de Março do corrente anno, a qual, como V. Ex. ha de ter visto, autorisou trabalhos mais completos por modo que não é impossivel a provincia emprehendel-os.

Não foi só a estrada de Lages que mereceu minha solicitude.

A estrada que o anno passado se fez entre Coritibanos e Canoinhas foi ultimamente reparada, gastando-se a quantia de 110$000 rs.

A' Camara de S. Francisco, além de outras quantias, mandei em Fevereiro dar 500$000 rs. com destino á estrada do Porto do Rei, que então se achava em más condições.

E a commissão encarregada de concertar o caminho da Serra do Oratorio, tambem recebeu ultimamente 1:585$822 rs. para serviços feitos e por fazer no mesmo caminho.

Em data de 9 de Abril ultimo, apresentou-me o engenheiro Joaquim Guilherme de Souza Leitão Maldonado, o perfil longitudinal da via de Tijucas á Nova Trento, na secção comprehendida entre esta localidade e S. João Baptista, e juncto áquelle trabalho o orçamento da despeza a fazer-se com esse trecho da estrada, pedindo que o mandasse pôr em arrematação.

Para não autorisar, porém, a construcção da estrada antes de se conhecer seu custo total, devolvi ao referido engenheiro os trabalhos feitos, mandando formar o perfil e orçamento das outras partes da estrada, afim de, por uma só vez, se abrir concurrencia a toda ella.

Deixo de encarecer a conveniencia daquella via de communicação, nem só porque tractei disso no relatorio que dirigi á Assembléa Provincial em 2 de Janeiro, como porque á V. Ex. é bem conhecida essa necessidade da provincia.

Por conta do emprestimo aceito para a estrada de Tijucas, já os mutuantes desta villa recolheram ao cofre provincial duas prestações de 7 %.

Declaro por ultimo a V. Ex. que constando-me estar intransitavel o caminho de Tubarão á Lages, por officio de 12 de Março pedi á Camara daquella villa informação á semelhante respeito.

DIVERSAS OBRAS

Concluiram-se as obras do largo do theatro Santa Izabel. Faltando agora somente os melhoramentos, que são necessarios ao predio, deixei de emprehendel-os para aguardar occasião opportuna.

Em 20 de Fevereiro mandei pelo engenheiro Polydoro Olavo de S. Thiago fazer um pegão de alvenaria na ponte do Rebolo, freguezia da Lagoa, despendendo com o mesmo réis 119$460, conforme o orçamento apresentado.

Posteriormente foi o dito engenheiro encarregado de reconstruir uma parte, que havia desabado, do muro em frente á praça, do lado da Capella de N. S. das Dores.

Em 1.º de Maio encarreguei o engenheiro Pedro Luiz Taulois de fazer na cadêa da Capital, por 552$936 rs. as obras que o Dr. Chefe de Policia me pedio por offcio de 1.º de Outubro do anno passado.

Na mesma data, e em cumprimento da Lei n. 894 de 31 de Março foi igualmente incumbido o engenheiro Taulois de proceder ao orçamento da despeza necessaria com um paredão na ladeira do Menino Deos.

Em 1.º de Março auctorisei á Camara Municipal de S. José a empregar nos concertos de varias pontes do seu municipio o material restante das obras de que se achava encarregado o cidadão Manoel Gaspar da Cunha.

Em 3 do corrente mandei augmentar com mais 250$000 a quantia anteriormente concedida para concertos da matriz da Lagôa.

Em 5 mandei entregar á commissão encarregada dos concertos da matriz do Paraty, em prestações mensaes de 500$000 rs. a quantia de 1:500$000 rs. com destino ás obras de que necessita a mesma matriz.

CASAS DE CARIDADE.

Fica ordenada a conversão em apolices provinciaes do juro de 7 °/. das quantias arrecadadas, e que se forem arrecadando para patrimonio das casas de caridade da provincia, segundo mandou a Lei n. 862 de 14 de Fevereiro.

Em 1.° de Março expedi ordem afim de ser entregue á commissão encarregada da construcção de um hospital na cidade da Laguna, em prestações mensaes de um conto de réis, a quantia de cinco contos consignada na Lei n. 841 de 1 de Maio de 1877, para auxilio do mesmo hospital.

Na secretaria do Governo encontrará V. Ex. o orçamento e plano, que mandei fazer, do asylo para alienados, que se tem de construir ao lado do Imperial Hospital de Caridade desta cidade, obra que não autorisei para esperar occasião opportuna.

FAZENDA PROVINCIAL.

O estado da Fazenda Provincial no corrente exercicio consta das informações que com este passo ás mãos de V. Ex.

Ainda uma vez posso notar que não tem sido excedida a receita arrecadada.

Anda esta, até 30 de Abril, por 245:035$373 rs., em quanto a despeza se restringe a 244:749$087 rs.

Não tem a renda mensal subido as proporções do orçamento, mas, por isso que a despeza tem sido menor; se no fim do exercicio houver *deficit* a liquidar, não será elle de avultada quantia.

Em cumprimento da lei n. 849 de 14 de Janeiro, á 9 de Março ultimo dei novo Regulamento para a arrecadação da taxa de heranças e legados.

Quiz igualmente publicar o Regulamento pela mesma

Lei autorisado para a liquidação e cobrança da divida activa provincial, mas faltou-me tempo para fazel-o.

Entretanto deixo sobre a mesa do gabinete, para base do estudo que V. Ex. tiver de fazer, nem só o officio, que me dirigiu o Procurador Fiscal com varias indicações aproveitaveis, mas o esboço do Regulamento, contendo as primeiras ideias, que á respeito me occorreram.

Não é esse trabalho cousa completa, mas com o estudo que ainda se torna preciso, creio que poderá servir para o fim proposto.

Para dar execução a Lei n. 839 de 29 de Março, que mandou reorganisar a Thesouraria Provincial, fazendo do Consulado uma secção dessa Repartição, encarreguei o digno Inspector da mesma de proceder a estudos, que mais tarde serão submettidos á apreciação de V. Ex.

Collaborando com o inspector da thesouraria o habil Administrador do Consulado e o intelligente Procurador Fiscal, estou certo de que os tres zelosos funccionarios apresentarão trabalho capaz de corresponder á confiança da administração, e ainda uma vez provar o seu merecimento.

Tendo fallecido José Angelo de Oliveira, escrivão da Mesa de Rendas geraes de S. Francisco, por acto de 13 de Abril, e sob proposta do Inspector da Thesouraria de Fazenda, nomeei para substituil-o o cidadão João Ricardo Pereira Filho, escrivão que era da Meza Provincial, onde foi substituido por Alfredo Emilio Nobrega e Oliveira.

APOSENTADORIAS.

Nos termos da Lei Provincial n. 870 de 24 de Fevereiro, e á vista de informação da Thesouraria Provincial, foi, por acto de 24 de Março, aposentado o cidadão Cypriano Ba-

mos Martius, no lugar de Collector das Rendas provinciaes de Itajahy com o ordenado annual de 857$208 rs.

Por Acto de 2 de Abril, á vista de informação da Thesouraria Provincial e nos termos do art. 38 do Regulamento de 25 de Maio de 1874, aposentei no lugar de Porteiro Continuo do Consulado Provincial, o cidadão Francisco Antonio de Medeiros, com o vencimento annual de 1:361$215 rs., por ter provado contar mais de 40 annos de serviço.

MEZAS DE RENDAS.

Para dar execução ao Decreto n. 7,470 de 6 de Setembro de 1879 que elevou á 1.ª ordem a Meza de Rendas geraes da Laguna, nos termos do Aviso de 11 de Março ultimo, e sob proposta da Thesouraria de Fazenda, nomeei administrador da mesma o cidadão José Mauricio Lopes da Silva, que occupava igual cargo em Itajahy, onde foi substituido por Joaquim Domingos da Natividade.

CORPO POLICIAL.

Em cumprimento da Lei n. 864 de 16 de Fevereiro, por Acto de 6 de Abril dei novo Regulamento ao Corpo Policial.

Continúa no commando do mesmo Corpo o major Manoel Joaquim de Almeida Coelho, a quem ainda uma vez louvo pelo bom desempenho que sabe dar ás suas funcções.

Mandou a citada Lei que o Corpo Policial ficasse reduzido á 107 praças, inclusive os officiaes.

Embora visse que com esse numero não podia fazer regularmente o serviço, tentei cumprir a disposição da Lei, fazendo despedir pessoal excedente, á principiar pelos guardas viciosos e de máo comportamento.

Mas ainda não tinha expurgado o Corpo de todos aquelles que se achão nessas condições, e tive de attender

a reclamação, que por officio de 28 de Abril me fez o digno commandante do Corpo, mandando, nos termos do art. 15 da citada Lei, que o mesmo fique com o effectivo de 120 praças.

Em data de 28 de Fevereiro concedi a exoneração que pediu Eduardo Augusto de Noronha do posto de tenente do Corpo Policial, e por Acto de 1.º de Março nomeei, em virtude do art. 2.º da referida Lei, os seguintes officiaes:

1.ª *Companhia.*

Para Tenente — o Alferes Oliverio Vieira de Souza.

2.ª *Companhia.*

Para Capitão — o Tenente Eduardo José Martins.

Para Tenente — o Tenente reformado do exercito D. Faustino José da Silveira.

Para Alferes — o 1.º Sargento Belisario Bertho da Silveira.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

A' excepção da Comarca de Coritibanos, cujo Juiz de Direito, Cassiano Candido Tavares Bastos, foi nomeado Chefe de Policia da Provincia do Espirito Santo, todas as mais estão servidas por distinctos magistrados.

Estão sem Juizes Municipaes formados os termos de Itajahy, S. Francisco, Joinville e Coritibanos.

Os Juizes dos outros termos estão em exercicio, e cumprem satisfactoriamente os seus deveres.

Ao Juiz Municipal do Tubarão acabo de conceder tres mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier.

As promotorias estão todas providas, mas apenas duas com bachareis em direito.

Por acto de 7 de Fevereiro, na fórma disposta pelo

art. 6.° § 1.° do Regulamento n. 4,824 de 22 de Novembro de 1871, nomeei os supplentes dos Juizes Municipaes, que devem servir no quatriennio começado a 21 de Março ultimo.

Das listas, porém, organisadas naquella data, já soffrerão alteração:

A de Lages, por ter Doctel Marcos Pereira de Andrade pedido sua exoneração, sendo em 3.° lugar substituido por Clementino Alves de Assumpção.

A de Paraty, por ter fallecido Manoel Gomes de Oliveira, e haver sido nomeado para servir em 3.° lugar Manoel Antonio Vieira.

A da Laguna, porque tendo fallecido o 1.° supplente, passei o 2.° á 1.° e o 3.° á 2.°, e nomeei para 3.° José Caetano Teixeira.

OFFICIOS DE JUSTIÇA.

Ainda não está definitivamente provido o officio de 1.° tabellião e annexos desta capital.

A' respeito desse Cartorio, expedio em 19 de Março o Ministerio da Justiça um Aviso, em cujo cumprimento tive de dirigir ao Governo Imperial o officio n. 32 de 9 de Abril.

Estão na Secretaria do Governo os papeis do concurso aberto para provimento do officio de Escrivão de Orphãos do Termo de S. Miguel.

E correm os prasos da Lei os editaes publicados para preenchimento dos lugares de 2.° Partidor da Laguna e Capital e Contador e Distribuidor de S. Miguel.

ILLUMINAÇÃO DA CAPITAL.

Tem satisfeito a minha espectativa a illuminação á *gaz globo*, contractada com o engenheiro Luiz Cavalcanti de Campos Mello, e principiada em 1.° de Janeiro.

QUALIFICAÇÃO.

As juntas parochiaes de qualificação de votantes, que tem funccionado este anno, em obediencia ao disposto no art. 1.° do Regulamento que baixou com o Dec. n. 6,097 de 12 de Janeiro de 1876, são:

Da Capital
SS. Trindade
Ribeirão
Lagôa
Cannasvieiras
Santo Antonio
Rio-Vermelho
Garopaba
Villa-Nova
Laguna
Tubarão
Cambriú
Barra-Velha
Joinville
Pescaria-Brava.

ALFANDEGA.

Tendo Raymundo Ferreira de Oliveira Mello, Inspector desta Repartição, entrado no gozo da licença que lhe concedeu o Governo Imperial para tratar de sua saúde fóra da Provincia, sob proposta da Thesouraria de Fazenda designei para substituil-o o 1.° Escripturario da mesma Repartição Vicente Lemos Fernandes.

THESOURARIA DE FAZENDA.

Nenhuma novidade ha occorrido nesta Repartição.

Tomaram posse dos seus cargos o praticante e 2.° escri-

pturario ultimamente nomeados pelo Governo Imperial.

E concluio os trabalhos da sua commissão o Escripturario da Thesouraria de S. Paulo, Pedro Gonçalves Dente, que aqui veio como delegado do Thesouro Nacional inspeccionar as estações fiscaes.

Devo dizer que ficão satisfeitas todas as requisições que me dirigiu o mesmo delegado.

CAPITANIA DO PORTO.

Continúa no cargo de Capitão do Porto o Capitão-Tenente Francisco Antonio de Salomé Pereira, o qual por sua intelligencia, zelo e reconhecida dedicação ao serviço torna-se digno da consideração de V. Ex.

Em cumprimento de Aviso do Ministerio da Marinha, em data de 17 de Abril, embarcarão no brigue-escuna *Tonelero* os aprendizes da Companhia de Imperiaes Marinheiros para fazer exercicio no alto mar.

Por Aviso de 8 de Novembro de 1878 mandou o Governo Imperial que o Capitão do Porto procedesse aos estudos e trabalhos preliminares para a collocação de um pharol na ilha do Arvoredo, e por Aviso de 10 de Abril, foi da construcção do mesmo pharol encarregado o Capitão de Fragata José Marques Guimarães.

O primeiro serviço começou logo depois de ordenado, mas do segundo apenas tenho feito as devidas communicações.

Cumpre-me ainda dizer que a este respeito officiou-me o Capitão do Porto, em data de 27 de Abril, representando não poder, sem prejuizo da Capitania, ausentar-se para aquella ilha, e haver o Capitão de Fragata recusado tomar á seu cargo o trabalho que ali estava executando, do que tudo dei sciencia ao Ministerio da Marinha.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Funccionou por espaço de tres mezes, a partir de 2 de Janeiro, sendo um em sessão extraordinaria e dois em ordinaria.

As leis votadas pelo Corpo Legislativo foram 63, sendo 52 dependentes de sancção e 11 independentes della.

Destas nenhuma deixei de mandar publicar.

Daquellas, porém, houve tres a que neguei sancção, pelo que teve a Assembléa de publical-as á vista do art. 19 do Acto Addicional, e uma cuja publicação fui obrigado a suspender, nos termos do art. 23 § 4.° da Lei de 12 de Agosto de 1834.

Sobre as Leis não sanccionadas, achará V. Ex. na Secretaria do Governo as informações que desejar.

Resta-me sómente dizer que das Leis sanccionadas duas, sobre navegação, forão em cumprimento do Aviso n. 8 de 4 de Janeiro de 1860, submettidas ao conhecimento do Governo Geral, e as mais ou já foram executadas, ou aguardam para isso occasião opportuna.

V. Ex. tomando conhecimento das resoluções, que ainda não pude cumprir, verá que sómente ellas offerecem a um administrador activo e amante da patria numerosos meios de recommendar-se á gratidão da provincia.

COLONIAS.

O que de mais importante ha occorrido no serviço colonial é isto:

Por aviso de 19 de Abril communicou-me o Ministerio d'Agricultura ter nomeado director da colonia Itajahy, com a gratificação de 500$000 rs., o engenheiro Benjamin Franklin de Albuquerque Lima, o qual já se apresentou para assumir o exercicio de seu cargo.

Por aviso de 9 de Abril mandou o mesmo Ministerio extinguir a colonia Luiz Alves, e estabelecer os colonos da mesma, que ali não quizerem ficar, nas colonias que elles para isso escolherem.

Não dei logo execução a essas ordens, porque pareceu-me conveniente esperar a resposta do officio n. 50 que a esse respeito dirigi ao Governo Imperial em 19 de Abril.

Por Decreto de 26 de Abril, foi emancipada a parte da colonia Blumenau comprehendida entre sua séde e o districto do Aquidabam.

Deste facto, porém, á hora em que escrevo o presente, só tive sciencia pelo *Diario Official* de 26 do mesmo mez.

Por Aviso de 21 de Março, fez o Governo Imperial varias recommendações sobre a cobrança das dividas dos colonos estabelecidos nas colonias da provincia.

Com prazer annuncio a V. Ex. que consideraveis economias se tem feito na despeza da Colonisação, que ainda no exercicio de 1878 a 1879 subiu a 1,021:518$735 rs.

Foi a despeza do trimestre de Abril a Junho do anno passado de 195:870$101 rs. Entretanto uma demonstração que tenho á vista, dos gastos do 1.º trimestre deste anno, restringe as sommas enviadas para as diversas colonias á quantia de 118:561$411, a qual ainda póde ser reduzida com os saldos que se verificarem.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Julgando-me dispensado de discorrer largamente sobre o assumpto, por tel-o feito no primeiro relatorio, que li ante a Assembléa Provincial, limito-me a dizer o seguinte:

Tendo sido pela Lei n. 859 supprimido o lugar de Inspector Geral da Instrucção Publica, na conformidade da mesma Lei acha-se encarregado do serviço da instrucção o Secretario interino do Governo.

As alterações, que se tem dado nesse ramo da administração provincial, constão do officio do mesmo Secretario, que com este passo ás mãos de V. Ex.

Cruel para com a instrucção secundaria, que ferio de golpe mortal, votou a Assembléa uma lei que muito póde melhorar o ensino primario.

A' excepção do principio da instrucção obrigatoria, que contra a opinião geral, não pareceu conveniente aos legisladores da provincia, consagra essa lei quasi todas as ideias, cuja pratica tem os povos cultos por conducentes ao desenvolvimento do ensino.

Não lhe dei execução, apezar de a ter solicitado com instancia, porque devia primeiro regulamental-a, o que não tive tempo de fazer.

Das cadeiras de instrucção primaria, creadas pela Assembléa, achão-se algumas já providas, e outras em concurso, cujo prazo deve findar em 16 de Junho.

No gabinete de V. Ex. deixo todos os objectos que me foram remettidos com destino ao Museu Provincial.

Do interesse que V. Ex. toma pelo adiantamento da provincia, espero que V. Ex. fará quanto puder á bem dessa util instituição.

SALA DAS ORDENS.

Serve de ajudante d'ordens da presidencia o tenente do estado-maior de 1.ª classe Salustiano Ferreira Souto Sobrinho.

Official intelligente e zeloso, que sempre serviu com lealdade, cumpro o grato dever de recommendal-o á estima de V. Ex.

FORÇA DE LINHA.

Graças ao zelo dos respectivos commandantes, acha-se em bôa ordem tanto a companhia de guarnição, como o 17.° batalhão de infantaria.

Devido ao estado anormal da cidade de Lages, foi-me preciso confiar o commando do destacamento ali existente ao distincto capitão João Alcino de Faria, o qual já tomou posse do mesmo.

SECRETARIA DO GOVERNO.

No que toca a esta repartição, nenhuma novidade me cumpre annunciar a V. Ex.

Por Acto de 29 de Abril mandei, nos termos da Lei n. 907, que a partir de 1.° de Julho os empregados da secretaria sejão pagos pela tabella annexa ao mesmo Acto.

Não devo concluir sem declarar a V. Ex. que confirmo o juizo anteriormente emittido sobre o pessoal da secretaria do Governo.

Composta de funccionarios intelligentes, leaes e zelosos do seu credito, e tendo por chefe um cidadão de estimaveis qualidades, que muito efficaz auxilio prestou á minha administração, despeço-me de todos com saudade, e a todos folgo de dar este sincero testemunho do meu reconhecimento.

Taes são, Exm. Sr., as informações que de momento posso prestar a V. Ex.

Se V. Ex. de outras tiver necessidade, a secretaria, estou certo, as ministrará com promptidão.

Retirando-me daqui, na certeza de que, não obstante os meus desejos, nenhum impulso dei ao progresso de um povo, que tanta sympathia me tem inspirado; faço ardentes votos para que outros administradores consigão o que não

pude fazer, e muita satisfação terei se uma nova e mais feliz éra começar sob o governo de V. Ex.

Deus Guarde a V. Ex.

Palacio da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, em 10 de Maio de 1880.

Illm. e Exm. Sr. Coronel Manoel Pinto de Lemos, D. 1.° Vice-Presidente da Provincia.

Antonio de Almeida Oliveira.

APPENDICES

Secretaria de Policia da Provincia de Santa Catharina.
Cidade do Desterro, em 30 de Abril de 1880.

ILLM. E EXM. SR.

Venho cumprir a ordem, que tive a honra de receber de V. Ex. em officio de 29 do corrente mez, transmittindo á V. Ex. informações ácerca do estado da Repartição, á cargo da qual me acho desde o dia 19 deste mesmo mez, em que V. Ex. distinguio-me designando-me para interinamente dirigil-a, na ausencia do illustrado magistrado, Dr. José Joaquim Fernandes Torres, que, naquella data, entrou no gôso da licença, que por V. Ex. lhe fôra concedida.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Desde o dia 28 de Novembro do anno passado, em que por meu distincto antecessor foi apresentado á V. Ex. o relatorio concernente ao serviço policial no decurso do 1.° de Janeiro até aquella data, a ordem publica não tem sido alterada em ponto algum da provincia, enraizando-se cada vez mais nos sentimentos de sua população o amor á ordem que lhe é proverbial.

SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

A estatistica policial dos crimes, praticados no predito periodo dos cinco mezes, decorridos desde 28 de Novembro até hoje, é a seguinte:

Homicidios	3
Tentativa de homicidio	1
Ferimentos graves	3
Ditos leves	1
Offensas physicas	1
	9.

Não dou como infalliveis os termos numericos acima consignados, porque poderão ser alterados quando se tratar da collecção dos factos criminosos, no tempo marcado pelo Regulamento que baixou com o Decreto n. 7001 de 17 de Agosto de 1870, e só então se corrigirão os defeitos, que por ventura apresente a estatistica que ora faço, deffeitos devidos á omissão da maior parte das autoridades policiaes em participarem em tempo, como lhes incumbe a lei, os factos que occorrem nos districtos de sua jurisdicção.

São patentes as causas que influem para a perpetração dos crimes, e porisso não me demorarei em fazer considerações sobre este ponto; entretanto devo assignalar como a mais poderosa a falta de instrucção intellectual, moral e religiosa do povo, cumprindo-me todavia confessar que, em relação ás outras Provincias do Imperio, é esta a que maior segurança offerece ao individuo e á propriedade, devido sem duvida á boa indole e habitos pacificos, á que acima alludi, dá sua população.

FACTOS NOTAVEIS E ACCIDENTES.

Suicidios.

No dia 21 de Dezembro do anno findo, suicidou-se, na prisão solitaria da cadêa desta Capital, o galé Quintino, pardo liberto, estrangulando-se com uma corda que lhe servia de cinta; tendo-se verificado que o infeliz suicida soffria de alienação mental.

No dia 12 de Janeiro do anno que corre, suicidou-se, tambem estrangulando-se, em Joinville, Henrique Drephal, que achava-se com as faculdades mentaes transtornadas.

No dia 23 do citado mez de Janeiro, tambem em Joinville, Conrado Strower, de 69 annos de idade, no estado de embriaguez, desfechou na bocca um tiro de pistolla.

No dia 30 de Março, na freguezia do Rio-Vermelho, Ignacia Rita d'Assumpção, de 37 annos de idade, em um accesso de loucura, lançou mão de uma faca e cravou-a na garganta, onde dera sete profundos golpes.

Desastres.

No dia 26 de Dezembro, morreu desastrosamente no rio Cubatão-grande, do municipio de Joinville, o escravo Joaquim, de 27 annos de idade, pertencente a João Gomes de Oliveira. O infeliz escravo, achando-se em uma das barrancas do rio, pescando, precipitou-se e submergio-se, ficando preso pelo pescoço em uma forquilha.

No dia 4 do mez passado, tendo sido encontrado na praia da cidade da Laguna o cadaver da preta Emiliana, escrava de Christovão Alves Gomes, verificou-se pelo auto de corpo de delicto ter sido a morte causada por asphixia por submersão.

No dia 5, tambem do mez passado, em Joinville, nas mattas de Polidoro Cidral da Costa, sitas no logar denominado —Bôa-Vista—, morreu desastrosamente Elias de Carvalho Bueno, de 25 anos de idade, solteiro, por occasião de estar com outros companheiros occupado em suspender um madeiro, que rolando e levando por diante a victima, a arrojou sobre um outro madeiro, despedaçando-lhe completamente o craneo.

No dia 11 ainda do mez que findou, em Joinville, a mulher do marcineiro Fernando Lepper, ao passar junto a um dos eixos da machina à vapor da marcineria, em movimento, ficou presa pelos vestidos, soffrendo grandes ferimentos, de que succumbio poucos momentos depois.

No dia 9 deste mez, na freguezia de Santo Antonio, do municipio da capital, falleceu desastrosamente o preto Estevão, escravo de José Antonio de Lima, victima de as-

phyxia por submersão, na occasião em que, no rio de Ratones, pretendeo, lançando-se á nado, ir buscar a canôa que se afastara da margem do mesmo rio, e em que tinha ido com outro buscar lenha.

Em dia tambem deste mez, nesta Capital, o cavoqueiro José Gouvêa, tentando desencravar a mina de uma pedreira, foi victima de inesperada explosão, perdendo totalmente a mão esquerda e parte do indicador da direita. Recebeu um profundo ferimento na face direita e na região parietal correspondente.

Cadaveres encontrados.

No dia 15 de Dezembro deu á praia em Caiacanga-merim, da freguezia do Ribeirão, o cadaver de um homem de côr preta, que depois verificou-se ser o de uma praça de um dos navios de guerra aqui estacionados, e que dias antes havia sido precipitada ao mar, tendo-se virado o bote em que ia, a reboque de um vapor, para Sambaqui.

No dia 6 de Janeiro foi encontrado na praia da rua do Principe o corpo de um recem-nascido. Das pesquizas feitas nada se pôde descobrir.

No dia 13 do corrente mez, foi encontrado no logar denominado—Fundo do Biguassú—, do termo de S. Miguel, o cadaver do preto liberto Matheos da Luz, que sofrendo de alienação mental se internara, havia já alguns dias, em umas mattas, dizendo que ia buscar lenha.

SAUDE PUBLICA.

Infelizmente, foi esta Capital invadida ultimamente pela febre amarella, que, estacionando no bairro da Figueira, tem feito não poucas victimas; graças, porém, á Divina Providencia e ás medidas tomadas, o terrivel flagello não tem invadido outros logares da cidade, e consta-me que tende a desapparecer.

FORÇA PUBLICA.

E' insufficiente a força de 80 praças, marcada ultimamente ao Corpo de Policia, pela Assembléa Legislativa. De todos os pontos da provincia chegão-me repetidas requisições das autoridades policiaes para o augmento de destacamentos, ou estabelecimento delles nos logares aonde nem uma praça de policia existe.

ALIENADOS.

E' palpitante a necessidade que ha de edificar-se uma enfermaria, ao menos, para a reclusão e tratamento dos infelizes loucos, que, ou são encerrados nas prisões civis e no xadrez do Corpo de Policia, ou na fortaleza de Santa Cruz, em detrimento do socego dos outros presos, das leis do paiz e da disciplina daquella praça de guerra.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA.

Tendo começado, ha poucos mezes, a ser feita por gazglobo, ainda não attingio aó grão de perfeição desejavel, o que é de esperar da bôa vontade do respectivo emprezario, logo que consiga remover as difficuldades inherentes á uma empresa ainda nascente.

CRIMINOSOS CAPTURADOS.

Forão capturados, durante o espaço de tempo decorrido de 28 de Novembro até a presente data, tres criminosos: Firmino Martindhal, que, no dia 3 de Agosto do anno passado, ferio gravemente a João Rosanel, no alto Biguassú. Damasio Antonio da Silva, vulgo Damasio Roldão, que ferio mortalmente, no districto da Barra-Velha, no dia 14 de Outubro daquelle anno, a Marcos José Mariano. José Maria Fernandes, criminoso de tentativa de

morte na pessoa do crioulo Sebastião, no dia 21 deste mez, na rua Formosa desta capital. Este foi preso em flagrante.

CORRERIAS DE BUGRES.

Em dia do mez de Dezembro do anno findo, uma cabilda de selvagens atacou, no logar denominado—Gravatá—do municipio do Tubarão, o colono Luchtemburg, que foi morto á flechadas, tendo sido ferido um dos atacantes.

ESTADO DAS PRISÕES.

Capital.

A cadêa desta Capital não offerece as condições necessarias para a classificação dos presos, como a Constituição Politica determina: é, porem, segura, e, pode-se dizer, salubre.

Contem quatro compartimentos para homens e um para mulheres, muitissimo acanhado, além da prisão solitaria, á que são recolhidos os presos merecedores de castigo.

Resente-se da falta de uma enfermaria, ha muito reclamada por todos as meus antecessores, sendo, como é, intuitivo o inconveniente de serem os presos medicados na Santa Casa de Misericordia, que não tem para o tratamento de taes enfermos, accommodações apropriadas e seguras.

Laguna.

A cadêa desta Cidade não se presta ao fim á que é destinada.

Dous são os seus compartimentos, acanhados e privados de ar e luz, nos quaes são recolhidos os presos, que, para respirarem mais livremente, durante algumas horas do dia, são passados para um corredor.

Lages.

Sendo, como é, este municipio um dos mais importantes da provincia, e para onde affluem —procurando couto— os criminosos das provincias do Rio-Grande do Sul e do Paraná, a unica cadêa, que possue, é a da cidade daquelle nome — si tal denominação pódem ter dous pequenos quartos —.

E' de absoluta necessidade a edificação de uma nova cadêa, que esteja em relação á importancia da localidade e satisfaça as exigencias do serviço.

S. José.

E' dividida em quatro prisões, e, com quanto solida, e edificada ha poucos annos, não tem as condições legaes.

S. Francisco.

Collocada no pavimento terreo do edificio da Camara Municipal, a cadêa desta cidade tem duas prisões, que sobre serem humidas e insalubres, por estarem abaixo do nivel da rua, são pouco arejadas.

Itajahy.

E' um prédio de propriedade particular a cadêa desta cidade, havendo o seu proprietario feito nelle as divisões necessarias para poder ser destinado ao fim para que o alugou a provincia.

Joinville.

E', segundo consta-me, a cadêa desta cidade uma das melhores da provincia. Foi edificada em 1859 e offerece segurança.

S. Miguel.

A cadêa desta villa compõe-se de dous quartos muito acanhados e sem a menor segurança.

S. Sebastião.

Funcciona em uma casa que, por ordem de V. Ex., foi ha pouco comprada para esse fim.

Porto Bello.

Em uma pequena casa particular, alugada á provincia, funcciona a prisão desta freguezia.

Barra Velha.

A casa de prisão desta freguezia é tambem estabelecida em um prédio particular, e consta de um xadrez apenas.

Tubarão.

E' um pequeno compartimento do prédio em que funcciona a Camara Municipal. Sem segurança, apenas serve a prisão daquella villa para guardar o criminoso durante o tempo da formação da culpa, sendo logo depois removido para a cadêa da Laguna.

Curitibanos.

Está nas mesmas condições do de Lages este importante municipio; entretanto, serve alli de prisão uma sala contigua á casa da Camara Municipal. Resente-se igualmente da falta de uma cadêa fortemente construida, por ser tambem o valhacouto de criminosos foragidos das duas já citadas provincias.

Na villa do Paraty, cabeça do municipio do mesmo nome, não existe actualmente casa de prisão, falta esta sen-

tida tambem por muitas freguezias. E' imprescindivel a construcção immediata da cadêa daquella villa, autorisada pela lei provincial de 30 de Abril de 1877.

A maior parte das cadêas da provincia carece de reparos e nenhuma dellas é o que quer a Constituição: seguras, limpas e bem arejadas, com as separações necessarias dos réos, conforme suas circumstancias.

Da succinta exposição que fiz, verá V. Ex. que não é nada lisongeiro o estado material das cadêas, com quanto tão importante ramo do serviço publico merecesse sempre attenção da parte de V. Ex., mas o estado precario das finanças da provincia tem sido, infelizmente, obstaculo aos melhoramentos que elle reclama e de que é digno.

AUTORIDADES POLICIAES.

Continuão por preencher muitos logares de autoridades policiaes em diversos termos e freguezias, pela repugnancia que ha da parte dos cidadãos em exercerem cargos que, não sendo retribuidos, só lhes trazem odiosidades e perda de seus interesses particulares: entretanto, cumpre confessar que alguns dos que acceitaram taes cargos, procuram exercel-os o melhor possivel e com dedicação.

Durante o periodo em que esta provincia tem estado sob a illustrada administração de V. Ex., occorrerão no pessoal da policia as seguintes alterações:

Foram nomeados:

Delegados de Policia	6	
Supplentes de Delegado	4	10
Subdelegados de Polica e seus supplentés		42
		52

Foram exonerados:

Delegados de Policia	5	
Seus supplentes	6	
Subdelegados e seus supplentes . . .	39	50

Causas das exonerações:

A' pedido	28	
A' bem do serviço publico	2	
Por promoção na guarda nacional. . .	1	
Por não terem prestado juramento. . .	9	
Por promoção a logar superior	7	
Por mudança de residencia	3	50

SECRETARIA.

Os Empregados são assiduos e cumprem os seus deveres.

Tendo V. Exa. concedido ao Secretario, Sr. Augusto Galdino de Souza, notavel por sua dedicação e longa pratica do serviço, tres mezes de licença, entrou elle no goso della no dia 3 de Março proximo passado, e n'esse mesmo dia assumio as funcções de Secretario interino, por designação do meu illustre antecessor, o amanuense Sr. José Aureliano Cidade.

Aqui termino as informações pedidas por V. Exa.: são falhas de desenvolvimento, mas a presteza ordenada por V. Exa. não me deixou tempo para mais largamente tratar dos factos que ficão ligeiramente descriptos e de outros pontos tendentes ao publico serviço, o que espero de V. Exa. se dignará relevar, attendendo tambem á que, como fica no principio destas informações consignado, só ha 12 dias que assumi o cargo de Chefe desta Repartição.

Deos Guarde a V. Exa.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio de Almeida Oliveira, Presidente da Provincia.

Luiz Caetano Moniz Barreto.

Os abaixo assignados, Doutores em Medicina, á convite de S. Ex. o Sr. Doutor Presidente da Provincia e presente o Doutor Inspector da Saude Publica, reunirão-se no Palacio do Governo, no dia 27 de Abril de 1880, com o fim de dar seu parecer sobre os meios mais proficuos para a extincção da epidemia de febre amarella que reina nesta cidade, e depois de discutido o assumpto, foram propostos os seguintes quisitos:

1.° Existindo a febre amarella na Capital da Provincia de Santa Catharina, com caracter epidemico, convém que os navios procedentes da Côrte com escala por esta cidade sujeitem-se á quarentena?

2.° Suspensa esta quarentena, não convém ser praticada á respeito das cidades da Laguna, Itajahy e S. Francisco, que ainda estão livres do contagio?

3.° Quaes os meios mais apropriados á extincção da epidemia?

Quanto ao primeiro quisito, votaram contra a quarentena em relação a esta cidade os Doutores Sarmento Mello, Raposo, Rocha, Bayma, Argollo e Carvalho, e á favor da continuação da quarentena votaram os Doutores Henrique Schutel e Telles de Menezes.

Quanto ao segundo quisito, responderam por unanimidade de votos que, á excepção do porto de S. Francisco, onde se póde estabelecer a quarentena, devem os navios, que partirem desta Capital para a Laguna e Itajahy, soffrer a quarentena em Santa Cruz, não ficando isentos desse onus os procedentes da Côrte para os tres referidos portos.

Quanto ao terceiro e ultimo quisito, responderam que já existem os meios lembrados pela Inspectoria da Saude Publica, sendo proposto pelo Doutor Raposo que se deve crear um posto sanitario, onde os indigentes encontrem os recursos necessarios; o que foi unanimemente approvado.

Palacio da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, 27 de Abril de 1880.

Dr. *Joaquim Antonio de Carvalho*
Dr. *João Telles de Menezes*
Antonio José Sarmento e Mello
Dr. *Feliciano Antonio da Rocha*
Dr. *Pedro Gomes de Argollo Ferrão*
Dr. *José do Rego Raposo*
Dr. *Alexandre Marcellino Bayma*
Dr. *Henrique Schutel.*

ILLM. E EXM. SR.

Satisfazendo o que V. Exa. verbalmente me determinou em data de hontem, passo a informar a V. Ex. acerca do estado da Instrucção Publica nesta Provincia.

Muito poucas forão as alterações havidas n'este importante ramo do serviço publico, depois que tive a honra de apresentar a V. Ex. o meu relatorio datado de 6 de Março do corrente anno.

Essas alterações derão-se sómente no augmento de escolas creadas ultimamente pelas Leis n. 859 de 4 de Fevereiro e n. 887 de 28 de Março do corrente anno, no preenchimento de algumas dessas escolas e na remoção á pedido por diversos professores.

As escolas creadas em virtude das referidas Leis forão as dos seguintes lugares:

FREGUEZIA DA SS. TRINDADE.

(Sacco dos Limões.)

Sexo masculino 1

RIBEIRÃO.

(Pantano do Sul.)

Sexo masculino 1

CANASVIEIRAS.

(Vargem-grande.)

Sexo masculino 1

S. JOSÉ.

(Palhoça.)

Sexo feminino 1

(Praia Comprida.)

Sexo masculino 1
» feminino 1

(Estreito.)

Sexo feminino 1

(Barreiros.)

Sexo masculino 1

(Coqueiros.)

Sexo masculino 1

S. MIGUEL.

(Tres Riachos.)

Sexo masculino 1

S. PEDRO D'ALCANTARA.

(Santa Philomena.)

Sexo masculino 1

ITAPACOROY.

(Gravatá.)

Sexo masculino 1

S. BENTO.

(Campo Alegre.)

Sexo masculino 1

LAGUNA.

(Magalhães.)

Sexo masculino 1
» feminino 1

Além destas escolas, foi tambem creada uma mixta na cidade de Joinville, e se acha igualmente vaga.

Destas escolas estão vagas as seguintes:

Do Magalhães	2	
Da Vargem-grande	1	
Do Campo Alegre	1	
Do Gravatá	1	
De Santa Philomena	1	6

As preenchidas são:

Pantano do Sul	1	
Sacco dos Limões.	1	
Estreito	1	
Coqueiros	1	
Palhoça	1	
Praia Comprida	2	
Tres Riachos	1	
Barreiros	1	9

Forão removidos conforme pedirão os Professores vitalicios das escolas:

Do arrayal de Itacoroby para a do Sacco dos Limões.

Da freguezia da Lagôa para a de Itacoroby.

Do arrayal da Caieira para a dos Tres Riachos.

Do arrayal dos Ganchos para a do Pantano do Sul.

Do arrayal de Ratones para a dos Coqueiros.

Da freguezia de Santo Amaro do Cubatão para a da Praia Comprida.

Tendo ficado vaga a escola da freguezia da Lagôa por ter sido removido o respectivo Professor, foi ella preenchida por meio de contracto com o cidadão Manoel Joaquim Gervasio Junior.

Achando-se ainda vagas muitas escolas creadas anteriormente ás leis citadas, em data de 16 de Abril do corrente anno, mandei, em virtude da ordem de V. Exa. constante do officio datado de 16 de Abril, annunciar por editaes com o praso de 60 dias o concurso das mesmas escolas na forma do artigo 30 do Regulamento de 29 de Novembro ultimo, visto que a Lei n. 898 de 1 do corrente mez, que reformou a Instrucção Publica, depende sua execução do regulamento que ainda não foi dado.

Conforme os mappas do 1.° bimestre do corrente anno que me forão enviados, vê-se que durante elle frequentarão as escolas publicas e particulares subvencionadas 2,737 alumnos, sendo do sexo masculino 1,902 e do sexo feminino 835; faltando mencionar os numeros dos alumnos das escolas seguintes: S. Sebastião da Praia de Fóra; freguezia de S. Pedro d'Alcantara e arrayal da Palhoça, districto de S. José; arrayal de Biguassú, districto de S. Miguel; cidade de S. Francisco; cidade de Itajahy; villa do Paraty; freguezia de Imaruhy e villa do Tubarão, porque até hoje os respectivos professores e professoras não me mandarão os mappas, o que já requisitei.

Comquanto aquelle numero de alumnos ainda não corresponda ás despezas que a provincia faz em manter tão crescido numero de escolas para o derramamento da instrucção por todos os pontos da provincia, é com tudo

de esperar que durante o corrente anno cresça o numero das matriculas nas escolas.

ATHENEU PROVINCIAL.

Nenhuma alteração soffreu este importante estabelecimento de instrucção secundaria, que se acha sob a direcção do digno Padre-mestre José Leite Mendes de Almeida.

Todas as aulas estão sendo frequentadas, inclusive as de Rhetorica e Litteratura Nacional, que com quanto fossem supprimidas pelo art. 2.° § 6.° da Lei n. 898 de 1.° do corrente mez, ainda esta suppressão não tem tido effeito, porque, como já disse, a referida Lei, para produzir seus effeitos, precisa ser regulamentada.

Em virtude da Lei n. 888, art. 2.°, de 24 de Março, mandou V. Ex. servir na Repartição da Instrucção Publica, onde se acha, o amanuense extincto da Secretaria da Assembléa Provincial Feliciano Marques Guimarães, que me tem prestado bons serviços, auxiliando-me no caracter de Secretario da Instrucção.

Como V. Ex. sabe, a repartição da Inspectoria, a meu cargo pela força da Lei n. 859 de 4 de Fevereiro ultimo, está ainda sem aquelle funccionario.

Não dispondo eu de recursos intellectuaes sufficientes para bem desempenhar, como desejára, os deveres do cargo de que me acho revestido, tem ainda contribuido para essa falta a ausencia daquelle funccionario, auxilar necessario em uma repartição como esta, que apenas compõe-se de dous empregados, inclusive o chefe.

Nestas circumstancias, pois, é facil conhecer-se o embaraço com que hei lutado para desenvolver-me n'um ramo de serviço que demanda de robusta intelligencia, que em mim é inteiramente fraca.

Se, pois, de um lado tinha difficuldades a vencer,

encontrára de outro a esclarecida intelligencia de V. Ex. sempre prompta em meu soccorro, com o que fazia-me dominar aquellas e desempenhar com suavidade um cargo tão espinhoso.

Reconhecido por isso a tanta bondade de V. Ex., a consideração em que sempre me teve, e os serviços que V. Ex. com suas luzes prestou á Instrucção Publica, peço licença para, aproveitando a occasião, manifestar a minha gratidão e significar-lhe os meus agradecimentos pelas provas de estima e interesse que V. Ex. tomou pelo desenvolvimento material e moral desta provincia.

Deos Guarde a V. Exa.

Illm. e Exm.º Sr. Dr. Antonio de Almeida Oliveira, M. D. Presidente da Provincia.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica, 30 de Abril de 1880.

O encarregado da Instrucção

Julio Caetano Pereira.

Typ. de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 2.—1880.